



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
MUZAMBINHO**

Estrada de Muzambinho – Km 35 – bairro Morro Preto
Muzambinho/MG - CEP: 37890-000
Fone (35) 3571-5051 – Fax: (35) 3571-5052

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2013

PROCESSO Nº 23346.000548/2013-77

1. PREÂMBULO

- 1.1. A União, por intermédio do **CAMPUS MUZAMBINHO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, com sede na cidade de Muzambinho-MG, CEP: 37890-000, na Estrada de Muzambinho, Km 35, Bairro Morro Preto, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº 6.204/2007, subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

2. OBJETO

- 2.1. Aquisição de **EQUIPAMENTOS/APARELHOS LABORATORIAIS; APARELHOS / UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; MÁQUINAS / UTENSÍLIOS E DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, para suprir as necessidades do Laboratório de Solos e do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho, conforme descrição detalhada no Anexo I deste Edital.

- 2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.2 Não se aplica o benefício do artigo 6º do Decreto 6.204/2007, por não haver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados na localidade ou região, que sejam capazes de cumprir as exigências editalícias (art. 9º, I do Decreto 6.204/2007), mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006

- 2.3.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. DO EDITAL

- 3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio do Instituto Federal – Campus Muzambinho, no endereço: www.muz.ifsuldeminas.edu.br, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do endereço eletrônico: andrea.bianchi@muz.ifsuldeminas.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de

Habilitação ou na Proposta.

3.2. Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

- 3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;
- 3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;
- 3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;
- 3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;
- 3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail renato.silva@muz.ifsuldeminas.edu.br.
- 3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.
- 3.3.7. Os pedidos realizados fora do horário de expediente serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro, designado pela Portaria nº 068 de 09 de outubro de 2013 e sua respectiva Equipe de apoio, designada pela Portaria nº 069 de 09 de outubro de 2013.
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral de União, ou seja:
 - PTRES: 062609
 - Elemento de Despesa: 449052
 - Fonte: 0112

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
 - 6.2. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário e deverão cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
 - 6.3. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
 - 6.4. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
 - 6.5. Não poderão participar desta licitação:
 - 6.5.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 6.5.2. As empresas suspensas de contratar com o Instituto Federal – Campus Muzambinho ou outro órgão da Administração Pública;
 - 6.5.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
 - 6.6. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sitio www.comprasnet.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital.
7. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES**
- 7.1. DATA: 29/10/2013
 - 7.2. HORÁRIO: 9 HORAS
 - 7.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>
- OBS:** Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.
8. **DA REMESSA ELETRÔNICA DAS PROPOSTAS**
- 8.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir proposta. Para inclusão, as licitantes credenciadas efetuarão o lançamento do **valor total** de cada item da proposta, através do sitio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
 - 8.2. O valor do lance, ou seja, o **valor total de cada item**, deverá ser obtido através do valor unitário deste item multiplicado pela quantidade indicada;

- 8.3. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 8.4. **Não deverá ser enviada a nova proposta de preços (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega;**
- 8.5. **NÃO DEVERÃO SER ENVIADAS DECLARAÇÕES, CERTIDÕES, ATESTADOS** exceto os solicitados pelo Pregoeiro durante a sessão pública.

9. DA PROPOSTA

- 9.1. A proposta deverá ser formulada com preços (unitário e total), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Edital.
 - 9.1.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado ao Instituto Federal – Campus Muzambinho, sem ônus adicionais;
 - 9.1.2. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma.
- 9.2. Ter validade de 60 dias (sessenta dias), a contar da data de sua apresentação;
- 9.3. Não serão admitidas propostas com exigência de faturamento mínimo;
- 9.4. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame.
 - 9.4.1. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado ao Instituto Federal – Campus Muzambinho sem ônus adicionais.
- 9.5. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;**
 - 9.5.1. **No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet deverá também, OBRIGATORIAMENTE, informar o MODELO do produto ofertado (quando houver), sob pena de desclassificação da proposta;**
- 9.6. A proposta deverá trazer ainda no campo **“descrição detalhada do objeto ofertado”** as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver) e Modelo (quando houver)**, além das demais informações necessárias para cada item;
- 9.7. As propostas que apresentem no **“campo descrição detalhada do objeto ofertado”** a informação **“de acordo com o edital”**, ou similar serão **consideradas como**

produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.

10. DA REALIZAÇÃO DO CERTAME E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1.** No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 10.2.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 10.3.** As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;
- 10.4.** As licitantes deverão enviar lances com valores inferiores aos seus últimos lances que tenham sido registrados, não necessariamente inferiores ao valor do último lance registrado no sistema;
- 10.5.** Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 10.6.** Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o pregoeiro alertará o proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pela proponente;
- 10.7.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas;
- 10.8.** Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 10.9.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 10.10.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 10.11.** O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 11.1.** A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

- 11.2.** A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 11.3.** Valores totais que divididos pela quantidade do item não obtiverem valor com apenas duas casas decimais para os centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação;
- 11.4.** Será considerada aceitável a proposta que:
- a)** Atenda a todos os termos deste Edital;
 - b)** Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias do Instituto Federal - Campus Muzambinho.
- 11.5.** Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 11.5.1.** Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;
- 11.6.** Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção "Anexo" disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo estabelecido pelo pregoeiro;
- 11.6.1.** Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 11.6.2.** O não envio do "Anexo" no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.
- 11.7.** O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, as amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado do Campus, em até 4 (quatro) dias úteis.
- 11.7.1.** As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais, e sua decisão será emitida em até 3 dias úteis;
- 11.7.2.** As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo; após esse período, as mesmas serão descartadas
- 11.7.3.** As amostras aprovadas serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 11.8.** O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 11.9.** Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;

11.10. A LICITANTE VENCEDORA, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo correio eletrônico renato.silva@muz.ifsuldeminas.edu.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:

11.10.1. A Declaração constante do Anexo II, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;

11.11. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas;

12.1.1. A consulta da regularidade fiscal será verificada "ON LINE", na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do correio eletrônico renato.silva@muz.ifsuldeminas.edu.br

12.1.2. A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br, para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.

12.2. A apresentação Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;

12.3. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

12.4. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.

12.5. Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), o Instituto Federal – Campus Muzambinho além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 13.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 13.1.1. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 13.1.2. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 13.1.3. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;
- 13.1.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;**
- 13.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras do Instituto Federal – Campus Muzambinho, Estrada de Muzambinho, km 35, bairro Morro Preto, em Muzambinho/MG.
- 13.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;
- 13.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.
- 14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 14.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;
- 14.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.
- 15. DA ENTREGA DO OBJETO**
- 15.1. Local e horário para entrega: Setor de Almoxarifado ou Patrimônio do Instituto Federal – Campus Muzambinho, na Estrada de Muzambinho, km 35, bairro Morro Preto, em Muzambinho/MG – CEP 37890-000, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, em dias úteis, e, será recebido:

15.1.1. Provisoriamente: Pelo Setor de Almoxarifado ou Patrimônio, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

15.1.1.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

15.1.1.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

15.1.1.3. Não apresente avaria ou adulteração;

15.1.1.4. Seja o material da mesma marca oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

15.1.1.4.1. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação.

15.1.1.5. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

15.1.2. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

15.2. Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

15.3. Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

15.4. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

16. DAS PENALIDADES

16.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Instituto Federal – Campus Muzambinho, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

16.1.1. Advertência

16.1.2. Multa:

16.1.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do fornecimento, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

16.1.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do fornecimento.

16.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

16.1.4. Declaração de inidoneidade.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A contratação formalizar-se-á mediante emissão de Nota de Empenho;

17.2. Farão parte da contratação, além do Edital, as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET.

18. DO PAGAMENTO

18.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

18.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas as exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

18.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pelo Instituto Federal – Campus Muzambinho, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;

18.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

18.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

18.6. Poderá ser deduzido da Fatura/Nota Fiscal o valor de multa aplicada;

18.7. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

19.2. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

- 19.3. O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do Art. 65 da Lei 9648/98;
- 19.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 19.5. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do objeto desta licitação por parte da **LICITANTE VENCEDORA**, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo das sanções previstas em lei;
- 19.6. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: renato.silva@muz.ifsuldeminas.edu.br
- 19.7. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 19.8. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 19.10. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis;
- 19.11 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do cumprimento e execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Muzambinho-MG, 15 de outubro de 2013.

ANDRÉA CRISTINA BIANCHI LÉO
Setor de Compras e Contratos

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2013

Item	Descrição do Material	Unid	Qtde
01	<p>AGITADOR DE WAGNER</p> <p>(Suporte Giratório para 24 garrafas)</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Agitação: Faixa de trabalho 0 a 60 RPM; Resolução 1 RPM; Precisão ± 3 RPM; Controle 1 RPM.</p> <p>Temporizador: Integrado com opção de programa para controle de tempo em segundos, ou minutos, ou horas, precisão $\pm 0,06\%$, controle 1 min.</p> <p>Utilitários: Acionamento manual do motor para ajuste de posição das garrafas.</p> <p>Memória: Permanente para restaurar o estado de funcionamento, configuração e período de funcionamento do equipamento, durante falha de energia.</p> <p>Mostrador: Display LCD</p> <p>Estrutura: Gabinete em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática. Suporte Giratório para até 24 garrafas, Motor sem escova com inversor de frequência.</p> <p>Chave geral com representação ligado/desligado.</p>	Uni	1
02	<p>BLOCO DIGESTOR</p> <p>(Utilizados para digerir os mais diversos tipos de amostras, tais como plantas, alimentos, bebidas, entre outros; para posterior análise de nitrogênio/proteína).</p> <p>Controle de Temperatura: Controlador eletrônico de temperatura microprocessado, PID, com rampas e patamares (programável para até 32 rampas e 32 patamares)</p> <p>Temperatura: 50 a 450°C</p> <p>Sensor : Sensor tipo J</p> <p>Sensibilidade: 1°C</p> <p>Gabinete: Caixa externa em aço inox AISI 304, acabamento polido</p> <p>Bloco : Bloco de aquecimento em alumínio fundido, moldado para 40 furos</p> <p>Dimensão total: dimensões aproximadas em mm: L=210 x P=430 x A=110</p> <p>Tensão: 2000 Watts, 220 Volts, 50/60hz</p> <p>Peso: 18KG</p> <p>Acompanha:</p>	Uni	1

	<p>- 40 tubos micro com orla medindo 25 x 250 m - 01 Galeria em alumínio Aplicação: Utilizado para digerir os mais diversos tipos de amostra, tais como plantas, alimentos, bebidas, entre outros; para posterior análise de nitrogênio/ proteína.</p>		
03	<p>CADEIRA GIRATÓRIA PARA CAIXA OU BALCÃO.</p> <p>Características: Cadeira caixa - alta com estofado , tamanho médio. Possui regulagem de altura para o assento à gás e aro de aço de altura regulável para o apoio dos pés. Medidas: Assento: L 42 x P 41 e Encosto: L 40 x A 28. Altura do assento: máx. 71/ Mín. 61 Diferencial: Estofados confeccionados em espuma injetada. Uso: balcão atendimento, caixa de supermercado, balcão de recepção, cadeira alta para portaria de prédios, etc. Cor: Preto. Revestimentos: couríssimo.</p>	Uni	5
04	<p>CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO</p> <p>Cadeira giratória com design ergonômico e confortável, adequando-se a ambientes residenciais e/ou empresariais. Estruturada em nylon, com assento e encosto em couríssimo, rodízios nylon, sistema relax, 3 posições e regulagem de altura.</p> <p>Características:</p> <p>Estrutura: Nylon Encosto: Couríssimo Assento: Couríssimo Revestimento: Nylon e couríssimo Pés: Rodizio em nylon Reclinável: Sim Estampa/Cor: Preta Dimensões aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP) : 54 x51x105 a 113cm Peso líquido aproximado do produto (kg): 20. Conteúdo da Embalagem : 01 pistão; 05 rodízios; 1 mecanismo de fixação do assento e acionamento da regulagem de altura e assento encosto .</p>	Uni	5
05	<p>CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES</p> <p>(É indicada para proteção do ambiente e dos usuários, pode ser usada quase todos os tipos de</p>	Uni	1

	<p>gases emanados pela manipulação de produtos químicos corrosivos ou agressivos ao ambiente).</p> <p>Estrutura: Fibra de vidro 3 mm Dimensões: L=1500 x P=730 x A=1300 mm Porta frontal: Acrílico transparente Dutos de exaustão em PVC: 200 mm de diâmetro Exaustor: Centrífugo com motor blindado com 1/2 CV Capacidade de exaustão: 60 m³/min Luminária isolada: IP44 com lâmpada incandescente base E-27 Potência: 475 Watts Tensão: 110 ou 220 Volts Observação: Permite uso da Chapa Aquecedora</p>		
06	<p>DESTILADOR DE NITROGENIO</p> <p>(Equipamento utilizado para destilação de nitrogênio amoniacal, bases voláteis totais (BVT) e análise de nitrogênio/proteína pelo método de Kjeldahl após o processo de digestão).</p> <p>Controle de temperatura: Eletrônico para variação de potência da resistência e aquecimento Potência da resistência: 1500 Watts Gabinete: - Em aço inoxidável - Base com dreno - Macaco elevatório do tubo em ebonite e suporte do frasco de coleta com ajuste de altura Caldeira: Em vidro borossilicato embutida com enchimento semi-automático Sensor: Para indicação do nível da caldeira Segurança: - Dispositivo de segurança para visualização do nível da caldeira - Protetor em acrílico translúcido na parte frontal - Suporte para recipientes de coleta e tubos de destilação reguláveis nas respectivas alturas Vidrarías: Conexão tipo Kjeldhal com rosca tipo GL com copo dosador e válvula Stop-flow em vidro borossilicato e condensador do tipo serpentina Dimensão total: L=2460 X P=270 X A=760 mm Capacidade de destilação: 18 mL Tensão: 220 Volts - 1500 watts Peso: 10 kg Tubos: Adaptável a vários tipos de recipientes:</p>	Uni	1

	<p>tubo micro 20 Ø x 250mm, tubo macro 50 Ø x 250mm com orla ou rosca, tubo super macro de 75 Ø x 250mm com orla ou rosca e balões formato pêra com 25 Ø no gargalo e 250 mm de altura</p> <p>Acompanha: - 01 peça - Tubo micro de 25 x 250 mm com orla em vidro borossilicato - 02 peças - Fusível extra - Manual de Instruções e Certificado de Garantia</p> <p>Aplicação: Equipamento utilizado para destilação de nitrogênio amoniacal, bases voláteis totais (BVT) e análise de nitrogênio/proteína pelo método de Kjeldahl após o processo de digestão.</p>		
07	<p>MOINHO DE FACAS TIPO WILLYE</p> <p>(Utilizado para moagem de amostras secas de folhas, pellets de plásticos, raízes, tubérculos).</p> <p>Rotação: Fixa em 1730 RPM Motor: Indução 1/2 CV Rotor: 4 facas fixas em aço especial de alta dureza com tratamento anti-oxidação Capacidade de moagem: ± 15 kg/hora (dependendo do material a ser moído) Segurança: Permite o giro da faca/rotor somente quando a tampa estiver fechada Câmara de moagem: Em aço cromado com 4 facas reguláveis em aço especial de alta dureza e tratamento anti-oxidação Tampa: Em acrílico transparente Gabinete: Em aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática Dimensões: L=360 x P=600 x A=500 mm Peso: 40 kg Potência: 400 Watts Tensão: 220 Volts Acompanha: - 02 Fusíveis extra - 03 Peneiras em aço inox com malha mesh 10, 20, 30 - Manual de Instruções com Termo de Garantia</p> <p>Aplicação: Utilizado para moagem de amostras secas de folhas, pellets de plásticos, raízes, tubérculos</p>	Uni	1
08	<p>MOINHO SOLO TIPO MARTELO</p> <p>(Utilizado para preparação de solos para posterior análise).</p> <p>Rotação: Fixa Motor: Indução com 1/4 CV</p>	Uni	1

	<p>Rotor: Martelos móveis em aço 1020</p> <p>Gabinete: Em aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática</p> <p>Dimensões: L=320 x P=370 x A=540 mm</p> <p>Peso: 22 kg</p> <p>Potência: 200 Watts</p> <p>Tensão: 220 Volts</p> <p>Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 Fusíveis extra - Peneira de retenção - Funil de alimentação - Coletor de amostras com tela malha de 2,0 mm em aço inox 304 - Manual de Instruções com Termo de Garantia <p>Aplicação: Utilizado para preparação de solos para posterior análise</p>		
09	<p>ESCADA EXTENSIVA com comprimento ajustável, confeccionados em fibra de vidro, com faixas de segurança nas laterais em amarelo e preto, com catracas e moitões para içamento e recuo automáticos, sapatas de borracha antiderrapante, e cintas de apoio para poste. As escadas de mão poderá ter mais de 7,00m (sete metros) de extensão e o espaçamento entre os degraus deve ser uniforme, variando entre 0,25m (vinte e cinco centímetros) a 0,30m (trinta centímetros).</p> <p>ESCADA EXT. FIBRA VAZADA 3,90 X 6,60M</p>	un	01
10	<p>CONJUNTO ANDAIME: composto de:</p> <ul style="list-style-type: none"> * 10 PAINEL TUBULAR 1,0m X 1,5m. Fabricada em aço preto, em conformidade com a norma ABNT NBR 6494, em tubos de 42,4 mm x 2,65mm de espessura eletrosoldados, com pintura anticorrosivo.e conformidade com a NR 18. * 2 DIAGONAL DE TRAVAMENTO 1,5m. Fabricada em aço preto, em conformidade com a norma ABNT NBR 6494, em tubos de 33,7 mm x 2,65mm de espessura eletrosoldados, com pintura anticorrosivo.e conformidade com a NR 18 * 4 RODÍZIO PARA ANDAIME: Fabricado em material emborrachado ou poliuretano, com 6 polegadas de diâmetro, possuindo trava, com rolamento de acordo com a NR 18. * 4 BASE AJUSTÁVEL COM ROSCA. Sapata regulável, usada p/ piso c/ desnível, confeccionada em aço de acordo com Norma de segurança NR 18. * 2 ESCADA MARINHEIRO X 2m, Fabricada aço carbono 33, 7mm x 2,65 mm, distancia entre degraus 30 	Conj	01

	<p>cm, provida de gaiola protetora a partir de 2,00m (dois metros)</p> <p>* 1 GUARDA-CORPO E RODAPÉ, Guarda-corpo tipo quadro c/ rodapé embutido, usado p/ proteção e segurança do trabalhador. Confeccionado em tubo aço de acordo com Norma de segurança NR 18.</p> <p>* 4 PLATAFORMA METÁLICA 1,5 m X 370 mm – Plataforma metálica (piso de trabalho), antiderrapante, nas medidas de 1,5 m 370 mm. Confeccionadas em aço de acordo com a Norma de segurança NR 18.</p>		
TOTAL			

- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 036/2013

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

**(Enviar este Anexo pelo correio eletrônico renato.silva@muz.ifsuldeminas.edu.br,
após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)**

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 23346.000548/2013-77

Setor Requisitante: Coordenadoria-Geral de Produção e Pesquisa

Responsável: Celso Antônio Spaggiari Souza

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

1.1 Justifica-se a aquisição dos equipamentos propostos neste termo de referência para equipar o laboratório de solos do Campus Muzambinho, visando dar continuidade às atividades de extensão e prestação de serviços à comunidade regional realizadas nos últimos 15 anos e atender às demandas de pesquisa e produção desenvolvidas por esta instituição.

1.2 O Colegiado do Curso Técnico em Segurança do Trabalho solicita a aquisição de Escada Extensiva e Conjunto de Andaime para equipar o Laboratório de Segurança do Trabalho. Para garantir a qualidade do ensino, a aprendizagem durante a realização das mais diversas atividades acadêmicas, inclusive o atendimento dos requisitos para a avaliação do MEC, do referido curso que ocorrerá nos dias 29 e 30 de outubro de 2013.

2. OBJETIVO E VALOR DE REFERÊNCIA

2.1 Aquisição de **EQUIPAMENTOS/APARELHOS LABORATORIAIS; APARELHOS/UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS/ MÁQUINAS/UTENSÍLIOS E DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS** para o Câmpus Muzambinho, devendo estar inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza. O valor de referência total estimativo é de R\$ 52.734,40 (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), baseado em pré-cotações e consultas realizadas por meio eletrônico.

2.1.1 Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1 As aquisições em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I do Edital , em nenhum momento poderão ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.

4. ENTREGA DO OBJETO

4.1. Local e horário para entrega: Setor de Patrimônio do Instituto Federal – Campus Muzambinho, na Estrada de Muzambinho, km 35, bairro Morro Preto, em Muzambinho/MG – CEP 37890-000, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, em dias úteis.

4.1.1. Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

4.2. O prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 fiscalizar o fornecimento dos produtos objeto deste Certame.

5.2 cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.

- 5.3 fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 5.4 aplicar à CONTRATADA, penalidades, quando for o caso.
- 5.5 rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital e seus anexos.
- 5.6 preparar o local para recebimento dos produtos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Proceder à entrega dos produtos, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.
- 6.2 Entregar os produtos adquiridos sempre com data de validade dos mesmos, quando for o caso.
- 6.3 Responder por todos os ônus referentes à entrega dos bens ora contratados.
- 6.4 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus produtos no transporte e substituí-los.
- 6.5 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do objeto licitado.
- 6.6 Fornecer os produtos, nas quantidades autorizadas e nas especificações contidas neste Termo.
- 6.7 pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto vendido.
- 6.8 manter, durante o fornecimento dos bens licitados, as mesmas condições de habilitação.
- 6.9 comunicar ao Instituto Federal do Sul de Minas – Campus Muzambinho, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo do fornecimento, bem como apresentar documentos comprobatórios.



sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pelo Instituto, encarregado de acompanhar o fornecimento dos produtos, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 7.1 Para fins de garantia, deverá atender o período estabelecido pelo FABRICANTE.
- 7.2 A assistência técnica deverá ser prestada pela empresa proponente ou somente por uma empresa autorizada pelo fabricante.
- 7.3 A Assistência Técnica deverá ser executada em todos os equipamentos, conforme normas técnicas dos fabricantes.
- 7.4 As chamadas para Assistência Técnica de Garantia deverão ser atendidas em até 24 (vinte e quatro) horas, com solução do problema em até 72 (setenta e duas) horas corridas a contar do início do chamado.
- 7.5 A Assistência Técnica de Garantia deverá ser efetuada deixando os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, com suas características originais mantidas.
- 7.6 A empresa proponente deverá oferecer na proposta o telefone/email de suporte para abertura e acompanhamento dos chamados técnicos da empresa prestadora do serviço de Assistência Técnica de Garantia.
- 7.7 Caso ocorra mais de 2 incidências de defeito em um mesmo equipamento em período igual ou inferior a um mês, o mesmo deverá ser substituído por outro com características semelhantes ou superiores, em prazo não superior a 10 (dez) dias.
- 7.8 Caso seja necessária a substituição de componentes considerados estratégicos ao funcionamento do equipamento, deverá ser comunicado e aprovado pelo Instituto.
- 7.9 Os componentes instalados em substituição aos danificados deverão ter características iguais aos originais do equipamento. Caso sejam utilizados componentes com características superiores não haverá ônus adicional para o Instituto.
- 7.10 A contratada deverá emitir relatório técnico indicando os procedimentos realizados e os equipamentos que passaram pela manutenção corretiva.
- 7.11 Aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor;
- 7.12 A manutenção corretiva (garantia) dar-se-á, por solicitação da CONTRATANTE, sem ônus para a mesma, quando for verificado qualquer defeito ocasional dos equipamentos, dentro do período da garantia, desde que não motivados por negligência, mau uso ou imperícia, podendo haver a substituição de peças ou componentes defeituosos ou desgastados.

8. PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas correrão por conta dos Elementos de Despesa 449052; Fonte de Recurso 0112000000; Programa de Trabalho 062609 do orçamento vigente.

SOLICITAÇÃO

Solicitamos aprovação do presente Termo em conformidade com o Art. 9º, II, do Decreto nº. 5.450/2005.

Muzambinho/MG, 15/10/2013.

Carlos Guida Anderson
DAP

APROVAÇÃO

Verificados os requisitos exigidos pelo art. 9º, §2º do Decreto nº. 5.450/2005. Resolvo pela:

(X) Aprovação. () Não aprovação.

Muzambinho/MG, 15/10/2013.

Luiz Carlos Machado Rodrigues
Diretor Geral

PLANILHA DE PREÇOS ESTIMATIVOS

Item	Descrição do Material	Unid	Qtde	Vr. unit	Vr. total
------	-----------------------	------	------	----------	-----------

01	<p>AGITADOR DE WAGNER</p> <p>(Suporte Giratório para 24 garrafas)</p> <p>Especificações Técnicas: Agitação: Faixa de trabalho 0 a 60 RPM; Resolução 1 RPM; Precisão ± 3 RPM; Controle 1 RPM. Temporizador: Integrado com opção de programa para controle de tempo em segundos, ou minutos, ou horas, precisão $\pm 0,06\%$, controle 1 min. Utilitários: Acionamento manual do motor para ajuste de posição das garrafas. Memória: Permanente para restaurar o estado de funcionamento, configuração e período de funcionamento do equipamento, durante falha de energia. Mostrador: Display LCD Estrutura: Gabinete em aço com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática. Suporte Giratório para até 24 garrafas, Motor sem escova com inversor de frequência. Chave geral com representação ligado/desligado.</p>	Uni	1	9.448,33	9.448,33
02	<p>BLOCO DIGESTOR</p> <p>(Utilizados para digerir os mais diversos tipos de amostras, tais como plantas, alimentos, bebidas, entre outros; para posterior análise de nitrogênio/proteína).</p> <p>Controle de Temperatura: Controlador eletrônico de temperatura microprocessado, PID, com rampas e patamares (programável para até 32 rampas e 32 patamares) Temperatura: 50 a 450°C Sensor : Sensor tipo J Sensibilidade: 1°C Gabinete: Caixa externa em aço inox AISI 304, acabamento polido Bloco : Bloco de aquecimento em alumínio fundido, moldado para 40 furos Dimensão total: dimensões aproximadas em mm: L=210 x P=430 x A=110 Tensão: 2000 Watts, 220 Volts, 50/60hz Peso: 18KG Acompanha: - 40 tubos micro com orla medindo 25 x 250 m - 01 Galeria em alumínio Aplicação: Utilizado para digerir os mais diversos tipos de amostra, tais como plantas, alimentos, bebidas, entre outros; para posterior análise de</p>	Uni	1	4.126,93	4.126,93

	nitrogênio/ proteína.				
03	<p>CADEIRA GIRATÓRIA PARA CAIXA OU BALCÃO.</p> <p>Características: Cadeira caixa - alta com estofado , tamanho médio. Possui regulagem de altura para o assento à gás e aro de aço de altura regulável para o apoio dos pés. Medidas: Assento: L 42 x P 41 e Encosto: L 40 x A 28. Altura do assento: máx. 71/ Mín. 61 Diferencial: Estofados confeccionados em espuma injetada. Uso: balcão atendimento, caixa de supermercado, balcão de recepção, cadeira alta para portaria de prédios, etc. Cor: Preto. Revestimentos: couríssimo.</p>	Uni	5	460,00	2.300,00
04	<p>CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO</p> <p>Cadeira giratória com design ergonômico e confortavel, adequando-se a ambientes residenciais e/ou empresariais. Estruturada em nylon, com assento e encosto em courissimo, rodízios nylon, sistema relax, 3 posições e regulagem de altura.</p> <p>Características:</p> <p>Estrutura: Nylon Encosto: Courissimo Assento: Courissimo Revestimento: Nylon e courissimo Pés: Rodizio em nylon Reclinável: Sim Estampa/Cor: Preta Dimensões aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP) : 54 x51x105 a 113cm Peso líquido aproximado do produto (kg): 20. Conteúdo da Embalagem : 01 pistão; 05 rodizios; 1 mecanismo de fixação do assento e acionamento da regulagem de altura e assento encosto .</p>	Uni	5	698,00,00	3.490,00
05	<p>CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES</p> <p>(É indicada para proteção do ambiente e dos usuários, pode ser usada quase todos os tipos de gases emanados pela manipulação de produtos químicos corrosivos ou agressivos ao ambiente).</p> <p>Estrutura: Fibra de vidro 3 mm Dimensões: L=1500 x P=730 x A=1300 mm</p>	Uni	1	8.154,14	8.154,14

	<p>Porta frontal: Acrílico transparente</p> <p>Dutos de exaustão em PVC: 200 mm de diâmetro</p> <p>Exaustor: Centrifugo com motor blindado com 1/2 CV</p> <p>Capacidade de exaustão: 60 m³/min</p> <p>Luminária isolada: IP44 com lâmpada incandescente base E-27</p> <p>Potência: 475 Watts</p> <p>Tensão: 110 ou 220 Volts</p> <p>Observação: Permite uso da Chapa Aquecedora</p>				
06	<p>DESTILADOR DE NITROGENIO</p> <p>(Equipamento utilizado para destilação de nitrogênio amoniacal, bases voláteis totais (BVT) e análise de nitrogênio/proteína pelo método de Kjeldahl após o processo de digestão).</p> <p>Controle de temperatura: Eletrônico para variação de potência da resistência e aquecimento</p> <p>Potência da resistência: 1500 Watts</p> <p>Gabinete: - Em aço inoxidável</p> <ul style="list-style-type: none"> - Base com dreno - Macaco elevatório do tubo em ebonite e suporte do frasco de coleta com ajuste de altura <p>Caldeira: Em vidro borossilicato embutida com enchimento semi-automático</p> <p>Sensor: Para indicação do nível da caldeira</p> <p>Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dispositivo de segurança para visualização do nível da caldeira - Protetor em acrílico translúcido na parte frontal - Suporte para recipientes de coleta e tubos de destilação reguláveis nas respectivas alturas <p>Vidrarias: Conexão tipo Kjeldhal com rosca tipo GL com copo dosador e válvula Stop-flow em vidro borossilicato e condensador do tipo serpentina</p> <p>Dimensão total: L=2460 X P=270 X A=760 mm</p> <p>Capacidade de destilação: 18 mL</p> <p>Tensão: 220 Volts - 1500 watts</p> <p>Peso: 10 kg</p> <p>Tubos: Adaptável a vários tipos de recipientes: tubo micro 20 Ø x 250mm, tubo macro 50 Ø x 250mm com orla ou rosca, tubo super macro de 75 Ø x 250mm com orla ou rosca e balões formato pêra com 25 Ø no gargalo e 250 mm de altura</p> <p>Acompanha: - 01 peça - Tubo micro de 25 x 250 mm com orla em vidro borossilicato</p>	Uni	1	5.000,00	5.000,00

	<p>- 02 peças - Fusível extra</p> <p>- Manual de Instruções e Certificado de Garantia</p> <p>Aplicação: Equipamento utilizado para destilação de nitrogênio amoniacal, bases voláteis totais (BVT) e análise de nitrogênio/proteína pelo método de Kjeldahl após o processo de digestão.</p>				
07	<p>MOINHO DE FACAS TIPO WILLYE</p> <p>(Utilizado para moagem de amostras secas de folhas, pellets de plásticos, raízes, tubérculos).</p> <p>Rotação: Fixa em 1730 RPM</p> <p>Motor: Indução 1/2 CV</p> <p>Rotor: 4 facas fixas em aço especial de alta dureza com tratamento anti-oxidação</p> <p>Capacidade de moagem: ± 15 kg/hora (dependendo do material a ser moído)</p> <p>Segurança: Permite o giro da faca/rotor somente quando a tampa estiver fechada</p> <p>Câmara de moagem: Em aço cromado com 4 facas reguláveis em aço especial de alta dureza e tratamento anti-oxidação</p> <p>Tampa: Em acrílico transparente</p> <p>Gabinete: Em aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática</p> <p>Dimensões: L=360 x P=600 x A=500 mm</p> <p>Peso: 40 kg</p> <p>Potência: 400 Watts</p> <p>Tensão: 220 Volts</p> <p>Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 Fusíveis extra - 03 Peneiras em aço inox com malha mesh 10, 20, 30 - Manual de Instruções com Termo de Garantia <p>Aplicação: Utilizado para moagem de amostras secas de folhas, pellets de plásticos, raízes, tubérculos</p>	Uni	1	11.328,00	11.328,00
08	<p>MOINHO SOLO TIPO MARTELO</p> <p>(Utilizado para preparação de solos para posterior análise).</p> <p>Rotação: Fixa</p> <p>Motor: Indução com 1/4 CV</p> <p>Rotor: Martelos móveis em aço 1020</p> <p>Gabinete: Em aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática</p> <p>Dimensões: L=320 x P=370 x A=540 mm</p> <p>Peso: 22 kg</p> <p>Potência: 200 Watts</p> <p>Tensão: 220 Volts</p>	Uni	1	5.000,00	5.000,00

	<p>Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 Fusíveis extra - Peneira de retenção - Funil de alimentação - Coletor de amostras com tela malha de 2,0 mm em aço inox 304 - Manual de Instruções com Termo de Garantia <p>Aplicação: Utilizado para preparação de solos para posterior análise</p>				
09	<p>ESCADA EXTENSIVA com comprimento ajustável, confeccionados em fibra de vidro, com faixas de segurança nas laterais em amarelo e preto, com catracas e moitões para içamento e recuo automáticos, sapatas de borracha antiderrapante, e cintas de apoio para poste. As escadas de mão poderá ter mais de 7,00m (sete metros) de extensão e o espaçamento entre os degraus deve ser uniforme, variando entre 0,25m (vinte e cinco centímetros) a 0,30m (trinta centímetros). ESCADA EXT. FIBRA VAZADA 3,90 X 6,60M</p>	un	01	889,50	889,50
10	<p>CONJUNTO ANDAIME: composto de:</p> <ul style="list-style-type: none"> * 10 PAINEL TUBULAR 1,0m X 1,5m. Fabricada em aço preto, em conformidade com a norma ABNT NBR 6494, em tubos de 42,4 mm x 2,65mm de espessura eletrosoldados, com pintura anticorrosivo.e conformidade com a NR 18. * 2 DIAGONAL DE TRAVAMENTO 1,5m. Fabricada em aço preto, em conformidade com a norma ABNT NBR 6494, em tubos de 33,7 mm x 2,65mm de espessura eletrosoldados, com pintura anticorrosivo.e conformidade com a NR 18 * 4 RODÍZIO PARA ANDAIME: Fabricado em material emborrachado ou poliuretano, com 6 polegadas de diâmetro, possuindo trava, com rolamento de acordo com a NR 18. * 4 BASE AJUSTÁVEL COM ROSCA. Sapata regulável, usada p/ piso c/ desnível, confeccionada em aço de acordo com Norma de segurança NR 18. * 2 ESCADA MARINHEIRO X 2m, Fabricada aço carbono 33, 7mm x 2,65 mm, distancia entre degraus 30 cm, provida de gaiola protetora a partir de 2,00m (dois metros) * 1 GUARDA-CORPO E RODAPÉ, Guarda-corpo tipo quadro c/ rodapé embutido, usado p/ proteção e segurança do trabalhador. Confeccionado em tubo aço de acordo com Norma de segurança NR 18. 	Conj	01	2.997,50	2.997,50

* 4 PLATAFORMA METÁLICA 1,5 m X 370 mm – Plataforma metálica (piso de trabalho), antiderrapante, nas medidas de 1,5 m 370 mm. Confeccionadas em aço de acordo com a Norma de segurança NR 18.				
TOTAL				52.734,40